



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2015-028

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Tipo marmitex e self service), para atender a Prefeitura Municipal de Tailândia.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade em proporcionar uma alimentação adequada aos Consultores, Palestrantes e Funcionários da Prefeitura Municipal de Tailândia quando deles forem necessários para manutenção dos serviços durante sua vigência, visando o bom desempenho das atividades realizadas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tailândia, nas seguintes dotações: Exercício 2015 Atividade 0201 04 122 0002 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 03 01. 04 122 0002 2.014 Manutenção da Secretaria Especial de Governo Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0401 04 122 0002 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 06 01 04 121 0002 2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0501 04 123 0002 2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1001 13 122 0002 2.108 Manutenção da Sec. Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1101 20 122 0011 2.112 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1201 18 122 0002 2.116 Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1301 26 122 0002 2.123 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 1414 15 451 0002 2.131 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0701 12 122 0002 2.027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	SERV. ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX 600 GRAMAS	8000,000	UNIDADE	13,525	108200,00
Especificação : Marmitex:composta no mínimo por 05 (cinco)guarnições: arroz, feijão, carne, churrasco e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 600 gramas.					
002	SERV. ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX 700 GRAMAS	8000,000	UNIDADE	13,950	111600,00
Especificação : Marmitex:composta no mínimo por 05 (cinco)guarnições: arroz, feijão, carne, churrasco e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 700 gramas.					
00	SERV. DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE.	3000,000	QUILO	30,625	91875,00
Especificação : a)Refeição por peso, sem quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self service; b)Cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carnes ao molho, 03 tipos de massas preparadas na hora (lasanha, macarrão e outros), 04 tipos de carnes (boi, frango, peixe, porco), 02 tipos de grill (boi, frango), 02 tipos de assados (boi, outros), saladas e legumes variados.					
Total:					311.675,00

Valor por extenso.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O custo total estimado para prestação de serviço é de **R\$ 311.675,00 (Trezentos e onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

6. DOS DEVERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

- 6.1. Acompanhar a prestação do serviço de alimentação e fiscalizar a boa execução;
- 6.2. Atestar as Notas Fiscais oriundas dos serviços licitados;
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição;

6.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a realização dos serviços, se for o caso.

7. DOS DEVERES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;

7.2. Os serviços Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica e de segurança;

7.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

7.4. Fornecer, sempre que solicitada pela Contratante, as informações necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

7.5. Realizar a prestação do serviço de alimentação, obedecendo às especificações e as quantidades previstas no instrumento contratual;

7.6. Admitir o acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, através do Gestor do Contrato não omitindo dados e informações quando solicitados;

7.7. Substituir os alimentos que, a juízo do representante do **CONTRATANTE**, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.8. Observar, para os alimentos e utensílios, as normas adequadas relativas à higiene e conservação;

7.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto do contrato, sem prévia anuência do Contratante;

7.11. A contratada deverá manter a qualidade dos serviços prestados, em perfeitas condições, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética Profissional.

7.12. Manter, durante o prazo de vigência do contrato e ou ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.13. A contratada está obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem com incorreções resultantes dos serviços empregados; conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93.

7.14. Executar fielmente o objeto do presente Termo de Referência dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo as especificações estabelecidas na proposta decorrente da Licitação.

8. DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Fornecer as refeições de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, utilizando as técnicas oficiais para a boa execução do fornecimento;

8.2. A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da contratada e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim;

8.3. Refeição pronta, tipo self service, preparada dentro das melhores técnicas culinárias, utilizando gêneros de primeira qualidade conforme parâmetros do PAT (Programa de alimentação do Trabalhador - Governo Federal);

8.4. Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação, devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio esterilizado;

8.5. Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade e deverão ser fabricados no dia, conforme determina as Normas da Vigilância Sanitária;

8.6. Deverão ser utilizados gêneros alimentícios de primeira qualidade no preparo das refeições;

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo da vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Tailândia-Pa 18 de maio de 2015

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro